



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 27 / 03 / 2023

Lauro Sanchez

Hora: 10:21 Visto: Lauro

LEI nº 4030, DE 22 DE MARÇO DE 2023

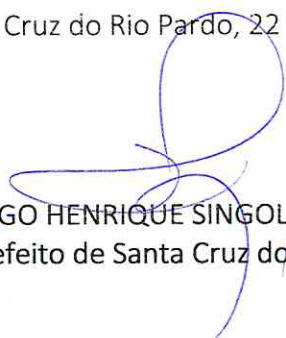
“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.976/2022 - Diretrizes Orçamentárias 2023”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.976/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a meta e a ação de governo “Projeto Musicalizando Estação”, para execução do Convênio Processo SEDS nº 01385/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no programa governamental 0016 – Desenvolvimento a Cultura.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de março de 2023


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR